

Passatempo "Brinquedo Terapêutico ILCN"

Regulamento e Condições de Participação

O Instituto Luso-Cubano de Neurologia, Lda., com o número de pessoa coletiva 510771033, com sede na Rua Conde Almoster, nº 50, R/chão Esq., S. Domingos de Benfica, Lisboa, é o promotor do Passatempo "Brinquedo Terapêutico ILCN" sendo responsável pela sua gestão e entrega do prémio.

1. Objetivo e Condições de Participação

- 1.1. O Passatempo tem como objetivo dinamizar a página de Facebook www.facebook.com/ilcnpt, e destina-se a utilizadores do Facebook, com perfil público, que tenham no mínimo 18 anos de idade e residam em Portugal.
- 1.2. Os participantes menores de 18 anos precisam de solicitar autorização aos pais ou responsáveis de educação para participarem, antes de transmitirem quaisquer dados pessoais, e de apresentar uma declaração assinada pelos mesmos que autorize a sua participação. As declarações deverão ser enviadas por e-mail, acompanhadas de cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do encarregado de educação para amartins@ilcn.pt.
- 1.3. A participação neste Passatempo implica a aceitação integral dos termos e condições do descrito no presente documento.
- 1.4. Não poderão participar nesta promoção colaboradores do Instituto Luso-Cubano de Neurologia, assim como membros dos seus agregados familiares, ou alguém relacionado profissionalmente com esta promoção.
- 1.5. O Passatempo é reservado a utilizadores do Facebook, com perfil público, que cumpram os termos de utilização destas redes sociais. Não serão consideradas contas visivelmente criadas apenas para a participação no Passatempo.

2. Duração e forma de participação

- 2.1. O Passatempo irá decorrer de 21 de Dezembro de 2015 às 14:00 a dia 31 de Dezembro de 2015 às 23:59.
- 2.2. Para participar os utilizadores deverão comentar no *post* do passatempo, com uma frase criativa que inclua as palavras "ILCN" e "reabilitação neurológica" e "quadro luminoso".



2.3. Cada participante apenas pode submeter uma candidatura.

3. Seleção do Vencedor e Prémios

- 3.1. De entre as participações consideradas válidas de acordo com os termos definidos, será selecionadas 1 (uma) participação vencedora, sendo atribuído o seguinte prémio: 1 brinquedo terapêutico quadro luminoso.
- 3.2. Os critérios de seleção do vencedor será a criatividade e originalidade da participação.
- 3.3.O vencedor será anunciado/contactado através do próprio *post* do passatempo, no dia 5 de Janeiro de 2016.
- 3.3. Após ser contactado, o vencedor dispõe de 2 dias úteis para reclamar o prémio e enviar os seus dados pessoais (nome, nº de BI/CC, data de nascimento, morada e contacto móvel) para a página do ILCN no Facebook através de mensagem privada. Caso o vencedor não envie os seus dados, no prazo de 2 dias úteis após ter sido contactado, perde o direito ao prémio.
- 3.4. Caso o vencedor não responda, o ILCN reserva-se o direito de escolher um vencedor substituto que será contactado segundo o método acima descrito. Se o vencedor substituto não responder ao ILCN dentro do prazo estipulado, o procedimento descrito será novamente aplicado até ser encontrado um vencedor válido.
- 3.5. O prémio objeto do presente Passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo remíveis em dinheiro.

4. Publicidade

- 4.1. A publicidade afeta ao presente Passatempo será processada por meio de Internet e pelos demais meios que se entendam por convenientes, obrigando-se o ILCN a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e leitura do presente regulamento por todos os participantes.
- 4.2. Este passatempo não é, de maneira nenhuma, patrocinado, apoiado, administrado ou associado ao Facebook. O Facebook não é responsável pela participação dos participantes no passatempo, pelo que cada participante isenta o Facebook de qualquer responsabilidade no âmbito do Passatempo.

5. Código de Conduta



- 5.1. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento, assim como a cedência ao ILCN dos direitos de utilização do nome do vencedor e divulgação da frase que venha a ser apresentada no âmbito do Passatempo em apreço, nomeadamente em ações de Marketing relacionadas com o presente Passatempo, encontrando-se o presente regulamento disponível na página de Facebook do ILCN.
- 5.2. Todos os participantes do presente Passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendose, nomeadamente, a não utilizar fotografias ou outros conteúdos que coloquem em causa direitos de terceiros.
- 5.3. É proibida a participação no presente Passatempo para fins contrários à lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- 5.4. No âmbito do presente Passatempo, o ILCN não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do Passatempo, quer após o seu termo, nomeadamente:
- A apresentação de mensagens e/ou imagens que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- A elaboração e apresentação de mensagens e/ou imagens, que direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;
- A difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores do site, página de Facebook e/ou da notoriedade e prestigio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- A utilização do presente Passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
- A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
- A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio *despamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
- A apresentação de frases e/ou mensagens que violem direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 5.5. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do Passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão



consideradas ilegais, reservando o ILCN o direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

6. Considerações Finais

- 6.1. O ILCN reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Passatempo objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do presente Passatempo, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- 6.2. O ILCN não poderá ser responsabilizado por eventuais participações ou votações perdidas, extraviadas, ilegíveis, atrasadas, defeituosas ou alteradas. As participações que não respeitem integralmente estes termos e condições serão desqualificadas.
- 6.3. O ILCN não poderá ser responsabilizado por uma eventual interrupção da promoção, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo do ILCN. Caso se verifique uma interrupção da promoção, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com a promoção o mais rapidamente possível ou terminá-la de forma justa para todos os participantes.
- 6.4. O ILCN não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente Passatempo, nomeadamente no que respeita à utilização de conteúdos de terceiros.
- 6.5. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste Passatempo. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade do ILCN e destinam-se ao processamento do presente Passatempo. O ILCN não cede elementos a terceiros. O titular tem o direito de acesso, retificação e eliminação dos dados pessoais fornecidos e pode exercê-lo, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede do ILCN.
- 6.6. Na eventualidade de dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pelo ILCN, sendo que das suas decisões não caberá recurso.
- 6.7. A decisão do ILCN é final e definitiva.
- 6.8. Ao participar nesta promoção está a declarar aceitar os termos e condições deste Regulamento. O ILCN reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.



- 6.9. Ao fornecer os seus dados concorda em disponibilizá-los ao ILCN de acordo com os termos apresentados na Política de Privacidade e no Regulamento do Passatempo.
- 6.10. Este Passatempo não é patrocinado, avalizado ou administrado pelo Facebook.